



SEGURANÇA SOCIAL

TÍTULO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º 06 | 2024 | CENTRO DISTRITAL COIMBRA ⁽¹⁾
N.º Ano Nome do Centro Distrital

FUNCIONAMENTO DE RESPOSTAS SOCIAIS

1 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento U n i v e r s o I m a g i n á r i o

Morada do estabelecimento R u a C á m a r a P e s t a n a , n . º 3 3 , L o j a
a 1 , 2 , 3

Código postal 3 0 3 0 - 1 6 3 C o i m b r a

Localidade C o i m b r a

Distrito Coimbra Concelho Coimbra Freguesia Santo António dos Olivais

Telefone 919961611 E-mail palhinhacunha@gmail.com

2 IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA OU DA ENTIDADE GESTORA DO ESTABELECIMENTO

Nome completo P a l h i n h a e C u n h a , L d a .

N.º de Identificação de Segurança Social 2 5 1 8 3 2 0 6 5 0 5

Morada R u a C á m a r a P e s t a n a , n . º 3 3 , L o j a 1 , 2 , 3

Código postal 3 0 3 0 - 1 6 3 C o i m b r a

Localidade C o i m b r a

3 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

Identificação da resposta CRECHE - O presente título substitui a Licença de Funcionamento N.º 4/2011 de 2011/11/23

Capacidade máxima da resposta 23 (vinte e três crianças) utentes.
(por extenso)

Data do Início do Funcionamento 2 0 2 4 | 0 9 | 1 9
ano mês dia

Observações quanto à capacidade, se necessário a capacidade referida é distribuída por uma sala para 10 crianças com idades entre os 12 e os 24 meses e uma sala para 13 crianças com idades entre os 24 meses e os 36 meses

4 EMISSÃO

Data de emissão 2 0 2 4 | 0 9 | 1 9
ano mês dia

Maria Manuela Veloso
Diretora
Assinatura e carimbo

[1] Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 126-A/2021, de 31 de dezembro.

As falsas declarações são punidas nos termos da lei

